



PORTARIA PRE-SP Nº 92, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00048316/2022), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 1º/12/2022;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2021/2023 (período compreendido entre os dias 04/03/2021 a 03/03/2023, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3ª-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; para oficiarem, nos períodos abaixo discriminados, na condição de Promotores Eleitorais Substitutos perante as Zonas Eleitorais respectivamente indicadas, os Promotores de Justiça a seguir nominados:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	NOVEMBRO/2022
335ª	ARUJÁ	PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO	1 a 4
335ª	ARUJÁ	JOÃO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA	15 a 30
394ª	GUARULHOS	FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA	29 a 30
318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO	22
318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA	1 a 7 E 10 a 21 e 23 a 30
318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI	8 a 9

DESTITUIR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3ª-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; os seguintes Promotores de Justiça anteriormente designados para atuarem na condição de Promotores Eleitorais Substitutos, nos períodos abaixo discriminados, junto às Zonas Eleitorais respectivamente indicadas:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	NOVEMBRO/2022
318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA	22

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 6 de dezembro de 2022

(assinatura digital)
PAULA BAJER
Procuradora Regional Eleitoral